



Estado do Amapá
Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho
CNPJ Nº 23.066.632-53

DECRETO Nº 102/2019-GAB/PMT

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do Município de Tartarugalzinho.

O Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Tartarugalzinho e Lei Municipal nº 400/2019-GAB/PMT.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o Biênio 2019/2021.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

- 1 – Secretaria Municipal de Ação Social Trabalho e Cidadania
Titular: Roseanne de Fatima Paiva Bernal - Presidente
Suplente: Renilde Ribeiro da Silva – Vice - Presidente
- 2 – Secretaria Municipal de Educação
Titular: Francinubia de Lima Santos
Suplente: Wesgley Mendonça Ramos
- 3 – Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Nilson Vidal Figueiredo
Suplente: Josiel Brito de Oliveira
- 4 – Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jakellinne Ribeiro de Oliveira
Suplente: Maria Bete Correa Pantoja

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Grupo de Idosos – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV

Titular: Dorimar Oliveira de Oliveira

Suplente: Ceniros dos Santos Anjos

2 – Associação dos Idosos

Titular: Agostinho dos Santos Silva

Suplente: Ivana Maria Silva da Silva

3 – Igreja Evangélica a Marca da Promessa

Titular: Cleidisom Ribeiro Alves

Suplente: Glailso Santos dos Santos

4 – Associação dos Ex- Conselheiros Tutelares do Amapá

Titular: Robson Penha

Suplente: Fabio da Silva Barros

Art. 2º - O exercício do Conselheiro é considerado serviço público relevante, sem direito a remuneração, não gerando desta forma vínculo empregatício.

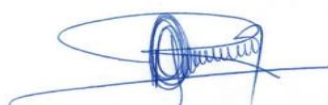
Art. 3º - As atribuições e funcionamento da instância colegiada serão disciplinados através do seu Regimento Interno.

Art. 4º - Este Decreto terá seus efeitos retroagidos para o dia 03 de junho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tartarugalzinho, em 24 de junho de 2019.



RILDO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal